



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Centro Universitário Processus – UNIPROCESSUS

Prática Extensionista

PROJETO/AÇÃO

(1º semestre/ 2024)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO () CURSO () **OFICINA (X)**
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Área Educacional

Linha de Extensão: Economia

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Centro Educacional 01 do Guará -
Entrequadras 34/36 conjunto F, Guará II, Brasília- DF

A importância da divulgação da APM para a escola

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso: **MARCELO GONÇALVES DO VALLE**

Articulador(es)/Orientador(es):

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Nome:

Aluno(a)/Equipe:

NOME	MATRÍCULA	CONTATO
Ana Beatriz G. de Souza	2323180000080	(61) 99247-6082
Beatriz Emílio R. de Sousa	2223180000028	(61) 98312-0209
Bianca Juliana F. Vilas boas	2323180000033	(61) 99252-5881
Bruna Camila F. Vilas boas	2323180000034	(61) 98182-8646
Felipe Amaral Amorim	2323180000205	(61) 99119-2317

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

A Associação de Pais e Mestres (APM) é uma das formas de participação da comunidade na administração escolar, ou seja, uma ferramenta de gestão democrática, assim como os Grêmios Estudantis e os Conselhos de Escola. Criada para colaborar com a direção da unidade, a APM deve ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola.

A APM ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores e pode ainda colaborar para a programação de atividades culturais, de lazer e saúde envolvendo toda a comunidade. Com o auxílio desta associação, a educação ganha reforço para ampliar o conceito de escola, transformando-a em um centro de atividades comunitárias.

Através do Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020, decretado pelo governador João Doria do Estado de São Paulo confirmou a importância da associação, conforme os artigos do decreto a seguir:

Artigo 2º - A APM, constituída na forma de associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sujeita-se às disposições do Código Civil.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Artigo 3º - A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, tem por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

Artigo 4º - Para a consecução de seus fins, a APM propõe-se a:

I - colaborar com a direção da escola para atingir seus objetivos educacionais;

II - representar, perante a escola, as aspirações da comunidade e dos responsáveis legais pelos alunos;

III - celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas e receber contribuições financeiras voltadas à melhoria da infraestrutura e das ações pedagógicas da unidade escolar, sempre com o propósito de assegurar o direito constitucional à educação de qualidade, observadas as normas legais aplicáveis;

IV - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para auxiliar a escola, provendo condições que permitam, observadas as normas legais aplicáveis:

a) a melhoria do ensino;

b) o desenvolvimento de atividades de assistência ao aluno, nas áreas socioeconômica e de saúde;

c) a conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações escolares;

d) a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de professores, alunos e seus responsáveis legais;

e) a execução de obras de construção, reformas, ampliações e adequações em prédios escolares, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação;

V - favorecer o entrosamento entre os responsáveis legais dos alunos e professores, possibilitando:

a) aos responsáveis legais, que recebam informações relativas aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, bem como sobre o aproveitamento escolar dos alunos sob sua responsabilidade;

b) aos professores, que conheçam as condições de vida do aluno fora da escola, como instrumento para auxiliar o aprimoramento do processo educacional;

VI - administrar, direta ou indiretamente, nos termos da lei, a cantina escolar.

Artigo 5º- As atividades decorrentes dos objetivos especificados no artigo 4º deverão estar previstas em Plano de Aplicação Financeira elaborado pela APM e articulado ao Plano de Gestão da unidade escolar.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Pode-se destacar que esse estatuto visa garantir transparência, eficiência e legalidade nas operações da APM, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma adequada para beneficiar a comunidade escolar e melhorar as condições de aprendizagem dos alunos.

Apresentação

A Associação de Pais e Mestres (APM) é regida por estatuto próprio, e dentre outras funções, administra os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação, a fim de garantir as condições necessárias para que a escola realize seus objetivos e metas constantes no Projeto Político Pedagógico.

Os ideais liberais que foram incorporados à cultura brasileira a partir de modelos estrangeiros, desencadearam debates a respeito da importância e da necessidade de participação dos diversos segmentos da sociedade brasileira na construção de si.

Em relação à educação e, mais especificamente, à dinâmica escolar, as conversas têm se concentrado em sugestões para organizar coletivos de pessoas engajadas em expandir as possibilidades de atuação da escola, visando incluir cada vez mais a comunidade, promovendo, assim, uma maior conexão entre elas. Essas concepções tiveram grande impacto nas teorias pedagógicas, sobretudo na Primeira República, marcadas pela combinação do "entusiasmo pedagógico" e "otimismo pedagógico".

O intitulado "entusiasmo pedagógico" caracteriza-se por buscar um maior engajamento democrático na educação, priorizando a expansão da rede escolar. Esse movimento destacava a importância da politização da Educação e do envolvimento da sociedade civil na luta pela educação da população brasileira, juntamente com propostas de reestruturação e organização da sociedade. Paralelamente a esse movimento, o "otimismo pedagógico" surgiu na década de 20 e ganhou força nos anos 30, defendendo um ensino de qualidade e sugerindo mudanças didáticas e pedagógicas baseadas nos princípios escolanovistas.

A luta pela mudança educacional não se limitou à sociedade civil, mas se estendeu também ao nível político, principalmente devido às reformas educacionais realizadas nos estados brasileiros, como: Reforma Lourenço Filho - Ceará 1923 e Reforma Anísio Teixeira - Bahia - 1925. Do movimento de reforma educacional inspirado no modelo norte-americano, surgiu a primeira Associação dos Amigos das Escolas, cujo objetivo era reunir pessoas interessadas na

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

reestruturação do ensino e das escolas no Brasil, para incentivar discussões sobre política educacional e organização escolar, em última análise, de acordo com os princípios da Escola Nova, implementam novos métodos de ensino.

A Escola Nova é uma das outras propostas de reorganização da educação e da sociedade brasileira e é vista como uma saída para permitir a integração do país ao modelo de desenvolvimento norte-americano. Entusiasmado com esse momento e com o novo paradigma, Lourenço Filho propôs em 1931 a criação de uma Associação de Pais e Mestres nas escolas públicas paulistas, seguindo algumas de suas diretrizes:

1. Em cada município aconselha-se a criação de uma Associação de Pais e Mestres. ao menos com fim especial de estabelecer mútuo entendimento entre pais e mestres acerca dos problemas da educação

2. Tais associações terão regulamentação especial, de acordo com as condições particulares de modelo, não sendo obrigatória nenhuma contribuição em dinheiro para que qualquer pai faça parte delas.

3. As associações devem interessar os pais na manutenção e desenvolvimento de instituições auxiliares da escola, sob todos os pontos de vista, e no encaminhamento dos alunos que estejam a terminar o curso primário para novos estudos ou aprendizados de trabalhos, de acordo com suas aptidões.

Em 1934, foi formulado o primeiro regulamento padrão da APM, que previa que o presidente da associação fosse o diretor da escola, reunindo pais, professores e alunos de toda a escola, e permitindo a participação conjunta. Outros interessados. As alterações propostas na carta apontam para uma mudança na política das associações, que deixarão de ser organizações livres e abertas e passarão a estar diretamente ligadas à gestão escolar, que por sua vez terá de estar vinculada ao órgão governamental que preside a instituição, incluindo todos os pais, alunos e professores, e não apenas aqueles envolvidos em questões educacionais. Outra mudança ocorrida é que a associação arrecada recursos por meio de doações espontâneas de associados valiosos, que devem ser enviados para organização de bibliotecas, instalação de clínicas odontológicas, atendimento médico, compra de remédios e premiação aos melhores alunos.

Nesse sentido, a APM está perdendo o caráter de associação espontânea e livre, na qual os diretores escolares são simplesmente solicitados a explorar as diretrizes pedagógicas da escola e, quando mais interessados, a formar uma associação, em vez de seguirem sugestões

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

normativas regulamentares para orientá-los. A APM tornou-se uma instituição diretamente ligada às escolas, funcionando seletivamente em conjunto com o Fundo Escolar criado em 1920 (Lei 1750/20). A diferença entre os dois é que o último é criado para prestar ajuda aos alunos necessitados, enquanto o APM tem um carácter mais abrangente e deve ser coordenado com o bem-estar das crianças para garantir o normal funcionamento da escola e envolver o APM. Cada vez mais comunidades participam em discussões sobre questões educativas. É importante ressaltar que o novo perfil da APM estava em consonância com o novo modelo centralizado de Estado e de organização da sociedade brasileira proposto naquele momento.

O Segundo Estatuto Padrão avançou mais no sentido da descentralização e da participação mais democrática, ao propor uma "direção colegiada" composta principalmente por pais. O segundo Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres, divulgado através do Comunicado no 11 de 04/06/58 ao SIAE (Serviço das Instituições Auxiliares da Escola), que funcionava junto ao Departamento da Educação, facilitou a participação comunitária nas escolas por apresentar uma estrutura administrativa simplificada e constituída por uma "direção colegiada", na qual predominava a presença de pais. A bandeira dos movimentos populares em defesa de uma maior participação da sociedade civil gerou comitês populares progressistas, como em São Paulo e Rio de Janeiro. Depois que Getúlio Vargas saiu do governo, pessoas espalharam que é importante que as comunidades participem mais das decisões e ações sociais. Esses movimentos reivindicavam melhorias no ensino e na escola, conseguindo uma grande mobilização em torno da necessidade de uma Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional. As propostas de fortalecimento das APMs como espaços de discussão de problemas políticos e educacionais aumentaram. A Lei 4 024/61 recomendou que as escolas estimulassem as associações, o que causou frustração nos educadores brasileiros que esperavam um posicionamento mais decisivo do governo.

Conclui-se disso, que nessa trajetória de articulações políticas e de consolidação de diferentes frações de poder, as Associações de Pais e Mestres foram sendo reformuladas para atender aos diferentes interesses dos diferentes grupos da sociedade brasileira. Por esses motivos, os estudos a respeito do tema têm destacado movimentos variados das APMs desde a sua criação até o presente momento. Tais movimentos, na maioria das vezes, retrataram as contradições e ambiguidade das APMs bem como a importância que a ela era dado por parte dos diferentes segmentos políticos.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Justificativa:

A APM é uma associação sem fins lucrativos que representa os interesses comuns dos profissionais e dos pais dos alunos de uma escola. A ideia é que a opinião deles colabore com a gestão sempre com o objetivo de impactar positivamente na aprendizagem dos alunos e na qualidade da educação oferecida pela escola. Ela permite que famílias e escola dialoguem, promovendo uma integração da comunidade com a instituição de forma democrática. Portanto, como órgão colegiado assim instituído, ela não deve representar motivos que não sejam estritamente educacionais.

Objetivos:

A APM deve auxiliar a diretoria escolar para que ela cumpra os objetivos e intenções do seu projeto político pedagógico. Além disso, deve representar os interesses de pais e familiares em prol Educação das crianças frente à comunidade escolar. Ela tem objetivos administrativos e pedagógicos, mas talvez seja mais conhecida pela atuação no âmbito financeiro da escola, uma vez que as unidades de ensino não têm autonomia para gerir de forma a direta as verbas recebidas. Assim, é na APM que se decide como os recursos governamentais serão gastos, assim como são definidas as aplicações do dinheiro ganho com os eventos e festas. Todos os gastos devem ser registrados e divulgados para a comunidade escolar.

A APM também pode ajudar na promoção de parcerias da escola com outras entidades, promover passeios culturais e observar o andamento das obras da infraestrutura da escola, entre outras ações.

Geral:

Compreender a importância da divulgação da APM para a escola pública (CED 01 do Guará).

Específicos:

Conscientizar os pais sobre a função da APM para a escola; entender que a parte econômica é restrita; mostrar a finalidade dos recursos financeiros.

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Resultados esperados:

A comunidade (pais e/ou responsáveis) contribuirão mais ativamente.

Metodologia:

Palestra com os pais e mestres. Será entregue panfletos no dia da reunião de pais com o intuito de explicar a importância da APM.

Cronograma de execução:

Reunião com o setor financeiro - 09/04/2024

Palestra com os pais e/ou responsáveis – 18/05/2024

DATA DE INÍCIO:

EVENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
09/04/2024	Matutino	Saber como a escola aborda a APM.

DATA DE TÉRMINO:

EVENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
18/05/2024	Matutino	Entrega dos panfletos e apresentação.

Considerações finais:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

No dia 18/5 de 2024, fomos ao CED 1 do Guará e fomos à reunião de pais para conscientizar os pais acerca da importância da APM para a escola. Ficamos das 8 às 11h entregando os panfletos aos pais e explicando aos que queriam saber mais sobre o assunto.

Cabe acrescentar que a escola mostrou-se muito empolgada em aumentar a divulgação da APM, colocando, inclusive, nas gincanas da escola como pontuação às equipes. Em contrapartida, percebemos que os pais pouco sabiam ou nada sabiam sobre o assunto.

Foram entregues 100 panfletos aos pais, que cordialmente receberam os panfletos e se mostraram empolgados durante a explicação, e foi bem satisfatório explicar e exemplificar os benefícios da APM para a escola.

Como resultado, recebemos a devolutiva da direção da escola falando que vários pais os procuraram e contribuíram, bem como perceberam a importância da divulgação para que os pais, de fato, entendam acerca da APM. O resultado foi, portanto, positivo.

Referências Bibliográficas

BUENO, Belmira ABO “As APMs na escola pública do Estado de São Paulo” tese de doutoramento SP USP.

BUFFA, Ester e outros. “Educação e cidadania quem educa o cidadão?” SP, Cortez Autores Associados. no 23. 1987

BUSSINGER, Vera Lúcia de Lucena e MUDELMAN, Sônia “O papel das APMs na democratização da escola” Rev. ANDE no 8

EDUCAÇÃO: Teoria e Prática – vol.3. nº 5. Jul-dez -1995 e vol. 4 nº 6, jan-jun-1996 e nº 7, jul-dez-1996

EDUCAÇÃO. Todos pela. **Perguntas e respostas: o que é e como funciona uma associação de pais e mestres (APM)?**. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/apm-o-que-e-e-como-funciona/>. Acesso em 10 de abril de 2024.

SÃO PAULO (Estado) Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência, São Paulo. Seção II e III.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação .CONESP Equipe de Estudos da Comunidade Escolar Subsídios para desenvolvimento de cooperação entre escola e comunidade SE CONESP/ EECE, 1980

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

SÃO PAULO (Estado), Secretaria da Educação CONESP Relatório do 10 Congresso Estadual das APMs SE/CONESP 1980.

SÃO PAULO. Governo do Estado. **Criada para colaborar com a direção da unidade, a APM é uma ferramenta de gestão democrática na rede.** Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/apm#:~:text=A%20Associa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pai%20e,e%20os%20Conselhos%20de%20Escola>. Acesso em 08 de março de 2024.